

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI N°. 847/2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, para os fins que especifica."

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Marapoama, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.07-Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0006.2022.0000 – Manutenção do Desporto e Lazer 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **Ficha 220 – 45.000.00**

Art. 3° - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1°, será coberto com anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02.09 - Saneamento

17.512.0008.1011.000 – Ampliação de Rede de Esgotos 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Ficha 127 – 20.000,00

02.13 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0003.2041.000 – FMDCA – PSC/LA – Lib. Assistida – T. Audiência 3.3.90.30.00 – Material de Consumo **Ficha 215 – 25.000,00**

TOTAL: R\$ 45.000,00



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Artigo 4° . – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marapoama, 21 de Março de 2018.

ASSINADO NO ORIGINAL

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

CAROLINE BACCHI BASTREGHI Assistente Administrativo